



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

Seção II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 30.º-A

Serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros

Durante o ano de 2020, em função da previsão plurianual para o quadriénio seguinte das entradas e saídas de trabalhadores dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Governo procede às contratações necessárias, bem como à modernização dos equipamentos e instalações.

Assembleia da República, 27 janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

João Oliveira

Nota justificativa:

Dotar a rede consular de mais profissionais, mediante vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, modernizar, informatizar e intervir no edificado corrigindo as insuficiências são exigências nacionais com o intuito de melhor servir Portugal e os portugueses nas várias vertentes da diplomacia política, económica, cultural e social.

Medidas que se tornam cada vez mais necessárias face à agudização dos problemas que tardam em ser resolvidos, decorrentes das opções de sucessivos Governos – e de forma particularmente grave do Governo PSD/CDS entre 2011/2015 – que têm conduzido ao enfraquecimento da rede externa portuguesa, designadamente a rede consular.

As medidas limitadas de reforço de meios humanos e materiais dos postos e missões diplomáticas têm sido claramente insuficientes perante as carências de profissionais, de equipamentos e insuficiências nas instalações e no edificado. Carências que se tornam ainda mais evidentes perante o aumento significativo da procura destes serviços para atos consulares.